

## Artigo 9.º

**Penalizações**

1 — A não liquidação dos encargos referidos no artigo 7.º deste Regulamento, nos prazos fixados, determina o indeferimento de posteriores serviços solicitados pelas entidades devedoras, enquanto tais encargos não forem saldados.

2 — A entidade que utilize o autocarro, cobrando aos passageiros um custo de utilização do qual resultem lucros, fica impedida de o voltar a utilizar.

3 — A aplicação das penalizações indicadas é da competência do Presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada.

## Artigo 10.º

**Isenções**

Estão isentos de pagamento da respectiva taxa de cedência do autocarro as utilizações com os seguintes fins:

- a) Utilizações promovidas pelo município;
- b) Utilizações requeridas pelos Estabelecimentos escolares e pré-escolares sitos na área geográfica do Município de São Roque do Pico;
- c) As deslocações previstas na celebração de protocolos ou contratos-programa entre a Câmara Municipal e a entidade requisitante, nas condições do n.º 1 do artigo 11.º

## Artigo 11.º

**Disposições finais**

1 — A Câmara Municipal, face às especificidades inerentes à organização de eventos festivos, culturais, recreativos, sociais ou desportivos em concreto, poderá, através da forma de protocolo ou de contrato-programa, estabelecer com as entidades referidas no artigo 3.º e no respeito das condições gerais de utilização previstas no presente regulamento, outras formas de utilização do autocarro.

2 — As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada.

## Artigo 12.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

204219155

**MUNICÍPIO DE SEIA****Aviso n.º 2380/2011**

Nos termos do n.º 6, do Artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 27 de Dezembro de 2010, do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da Carreira Técnico Superior (Educadora de Infância), numa subunidade orgânica: Ludoteca, integrada na Divisão de Cultura, Educação, Desporto e Turismo do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Turismo e Acção Social, aberto por Aviso n.º 17755/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 09 de Outubro de 2009.

**Lista unitária de ordenação final**

1.º Maria Eulália Anacleto Silva Clara — 16,57 valores

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo (Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho).

27 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

304216814

**Aviso n.º 2381/2011**

Nos termos do n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final, homologada por

meu despacho de 30 de Dezembro de 2010, do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, numa Subunidade Orgânica: Secção de Águas, Saneamento, Leituras e Cobranças, integrada na Divisão Administrativa Geral do Departamento de Administração e Finanças, aberto por Aviso n.º 13523/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009.

**Lista unitária de ordenação final**

1.º Joaquim Gomes Ferreira — 15,43 Valores

2.º Filomena Carla Fernando da Perpétua Domingues — 13,30 Valores

**Candidatos excluídos**

Ana Cristina Almeida Silva *a)*  
 Jorge Manuel Calhau Pastor *b)*  
 Maria Clara Lopes Ferreira da Silva *a)*  
 Paula Luísa Brasão Luís Perpétua *b)*

*a)* Por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos;

*b)* Por não ter comparecido ao 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo (Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho).

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

304215089

**Aviso n.º 2382/2011**

Nos termos do n.º 6, do Artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 30 de Dezembro de 2010, do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, numa Subunidade Orgânica: Secção de Património, integrada na Divisão Financeira do Departamento de Administração e Finanças, aberto por Aviso n.º 13523/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009.

**Lista unitária de ordenação final**

1.º António da Silva Ferreira — 14,88 Valores

2.º Rosa Maria Almeida Mendes e Silva Rodrigues -13,30 Valores

3.º Maria Arminda Pereira — 13,08 Valores

**Candidatos excluídos**

Ana Cristina Almeida Silva *a)*  
 Filomena Carla Fernando da Perpétua Domingues *a)*  
 Jorge Manuel Calhau Pastor *b)*  
 Maria Clara Lopes Ferreira da Silva *a)*  
 Odete Cláudia Rodrigues Azevedo *b)*  
 Paula Luísa Brasão Luís Perpétua *b)*

*a)* Por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos;

*b)* Por não ter comparecido ao 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo (Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho).

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

304215315

**Aviso n.º 2383/2011**

Nos termos do n.º 6, do Artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 30 de Dezembro de 2010, do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico da carreira geral de Assistente Técnico,